

## Moção 68

# ***Uma nova era de poder político local ecologista, em Portugal***

### **Dos modelos de desenvolvimento local**

Desde as primeiras eleições autárquicas realizadas em Portugal, em democracia, a 12 de dezembro de 1976, as autarquias portuguesas – Municípios e Freguesias (faltando concretizar-se a Constituição da República Portuguesa em relação às Regiões Administrativas) – têm sido predominantemente governadas pelos mesmos partidos políticos que também se têm sucedido nos governos de Portugal.

Ao nível autárquico, a abordagem governativa tem sido então, sobretudo conduzida por ideologias de centro-direita e centro-esquerda, por via das quais foi sendo implementado um modelo de desenvolvimento que foi sempre, essencialmente o mesmo, apesar das prioridades relativamente distintas que ocasionalmente se foram manifestando, fruto de nuances ideológicas próprias daqueles partidos.

De forma geral, poder-se-á considerar que, até ao momento, a governação autárquica, em Portugal, desenvolveu-se em quatro fases.

Daquelas primeiras eleições até ao início dos anos 90, assistimos à fase do intervencionismo e da infra-estruturação, essencialmente assente na resolução de carências estruturais urgentes, herdadas da longa noite da ditadura fascista (saneamento, redes de abastecimento de água, eletrificação, escolas primárias e habitação municipal), num contexto marcado por natural mobilização popular, entusiasmo ideológico e criação de redes básicas de apoio social e de proximidade.

Durante os anos 90, poder-se-á dizer que a generalidade das autarquias portuguesas apostou na modernização e na gestão urbanística. Esta foi uma fase marcada pela entrada de Portugal na então Comunidade Económica Europeia e conseqüente acesso a fundos estruturais e de coesão, permitindo às autarquias a adoção de uma vertente empresarial, de maior cariz técnico, com grande ênfase no urbanismo e na construção de acessibilidades rodoviárias e equipamentos (culturais e desportivos, por exemplo), bem como pela transição de uma lógica de gestão “de bairro” para uma gestão conduzida por instrumentos de ordenamento do território e maior planeamento na expansão urbana.

O novo século assistiu, praticamente desde o início e até cerca de 2015, a uma nova fase de vincada racionalização financeira e introdução da intermunicipalidade. Esta fase foi obviamente enviesada pelos efeitos da crise financeira e marcada por uma contração do investimento público e consolidação da dívida pública. Contudo, assistimos também à criação das Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas.

Nesta última década, e já com o LIVRE a procurar intervir na política local, temos vivido uma época protagonizada pela descentralização e transferência de competências da Administração Central para os Municípios e Freguesias (na Educação, Saúde, Ação Social, Cultura e Património) – uma mudança que exige, da parte dos autarcas, capacidade para gerir não apenas obra pública, mas política pública concreta.

Este é o tempo em que a ideologia se torna, novamente, inegavelmente necessária e determinante.

### **Pensar global e agir local na era dos *trade-off's***

Das primeiras fases da governação autárquica democrática, em Portugal, resultou considerável proliferação urbana, mas não há dúvida de que, por todo o país, a escassez de infraestruturas básicas, de habitação, de equipamentos diversos, de serviços e de acessibilidades, era profunda e a resposta focada nesse tipo de desenvolvimento, justificada.

Não há dúvida também que uma das grandes exigências da fase que atualmente vivemos nas autarquias – gerir obra que continua a ser necessária, mas assumir também a responsabilidade de gerir política pública local – não pode ser dissociada de uma das grandes heranças da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em 1992: o princípio de pensar de forma global para agir à escala local, que depois se tornou no princípio orientador da Agenda 21 – o modelo de desenvolvimento por excelência para concretizar desenvolvimento sustentável à escala local, e dessa forma também alcançar metas globais.

A urgência que temos em implementar políticas públicas de desenvolvimento sustentável, nos nossos Municípios e Freguesias, era grande, há 30 anos, mas é ainda maior atualmente e exige, da parte de qualquer autarca, a capacidade para compreender onexo que envolve a natureza, a biodiversidade, o clima, a energia, a água, o solo, o ar, o urbanismo, a indústria, a agricultura e a floresta. Umnexo composto por muitas interações de reforço positivo e negativo, muitos *trade-off's* e soluções que, resolvendo um ou mais problemas, também agravam outros.

Todos estes fins, todos estes usos do solo, competem pelo território – pelo mesmo território que não cresce, mas, por diversas razões, se vai perdendo.

Existem evidências claras do que isto implica.

Por exemplo, se, por um lado, a proliferação urbana é hoje um dos promotores principais do declínio da biodiversidade, a par da agricultura intensiva, do extrativismo e da destruição direta (de ecossistemas, habitats e populações selvagens), por outro lado, o tímido investimento nas medidas de combate e mitigação das alterações climáticas, também nos conduziu a situações que requerem da nossa parte mais ação local para facilitar a adaptação aos efeitos das alterações climáticas que se vão fazendo sentir com maior frequência, intensidade e volatilidade.

Por outro lado, ainda, a fertilidade dos solos agrícolas – importante componente dos designados “terrenos rústicos” – continua a declinar, em Portugal, declinando também a capacidade para colocar nos alimentos a mesma carga nutricional que antes existia. Este declínio é particularmente alarmante porque tal como está, Portugal não consegue produzir os alimentos necessários que a população residente requer. A soberania alimentar não se encontra assegurada, mesmo que nem mais um hectare de terreno rústico para fins agrícolas fosse urbanizado ou convertido noutra qualquer.

A soberania alimentar e a resiliência natural providenciada pela natureza, convidam-nos a proteger, com grande zelo e rigor, os terrenos rústicos atuais que servem esses propósitos.

Contudo, como será mais à frente exemplificado, nunca o apetite pela transformação de solos rústicos em solos urbanizados, para fins como nova habitação ou desenvolvimento de projetos electroprodutores, foi tão elevado como é hoje.

### **Anos mais do que decisivos**

À medida que mais Municípios reveem os seus Planos Diretores Municipais, subordinados ainda aos anteriores Programas Regionais de Ordenamento do Território (PROT) e sobretudo num momento que antecede, no espaço de um ano, a aprovação de novos PROT, aproximamo-nos de momentos decisivos para o destino que o país irá seguir, no plano concreto e tangível do território.

Estes eram já, inevitavelmente, anos de algum reordenamento. A tragédia dos incêndios rurais de Pedrógão Grande precipitou uma reforma importante – o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais. O Programa de Transformação da Paisagem, formalizou reordenamento da atividade florestal e agrícola, em operações de gestão integrada, que valorizam o território, permitem adaptação climática e até restauro da natureza.

Este reordenamento seria sempre sensível e estratégico por si só, mas sabemos que o estamos a viver numa época particular.

Com efeito, o desígnio constitucional da regionalização continua por concretizar e não será o atual governo a dar o passo necessário. Sabemos também que o estamos a viver num ano em que serão dados os primeiros passos para a programação dos fundos europeus para o período de 2028 a 2034 – um ano durante o qual se discute uma proposta da Comissão Europeia que, a concretizar-se, tirará às regiões europeias a possibilidade de contratualizarem diretamente os seus planos, recentrando nos Estados-membro a decisão de regionalizar, ou não, os fundos, reduzindo também a dimensão da coesão – fundamental para as nossas autarquias – e realocando fundos para a defesa.

Se é verdade que alguns autarcas aproveitaram melhor as oportunidades de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) que outros, também é verdade que o financiamento disponível para o programa Portugal Transformação, Recuperação e Resiliência (PTRR) – outro programa que emerge, desta vez das catástrofes e calamidades do último inverno – continuará a depender em grande medida de financiamento europeu – algo que tenderá a decrescer para Portugal, face às necessidades acrescidas dos novos Estados-membro se a União Europeia prosseguir no alargamento a Leste.

Estes são também os anos decisivos em que grandes infraestruturas relacionadas com a habitação e a mobilidade se projetam, com todos os seus impactos necessariamente positivos e negativos, e em clara competição por recursos, matérias-primas e mão-de-obra.

Ao invés de se centrarem na reabilitação, a grande maioria dos autarcas atuais clama por mais habitação nova. Também é essa a direção que o mercado especulativo cavalga.

Habitação, ferrovia – de maior ou menor velocidade – e aeroporto. O país recicla expectativas e a imaginação da maior parte dos autarcas não permite mais.

Contudo, a imaginação tem mesmo de permitir muito mais. A Lei do Restauro da Natureza – um Regulamento extremamente relevante, aprovado em 2024 e integrado no Pacto Ecológico Europeu – estabeleceu metas legalmente vinculativas para recuperar ecossistemas degradados. Todos os Estados-Membros terão de implementar medidas de restauro em pelo menos 20% das áreas terrestres e marinhas da UE até 2030, e em todos os ecossistemas necessitados até 2050.

Uma vez apresentado o Plano Nacional de Restauro da Natureza (PNRN) com medidas destinadas à recuperação dos vários tipos de ecossistemas portugueses, bem como à proteção dos polinizadores, à plantação

de árvores e à criação de uma rede nacional de viveiros, incluindo viveiros municipais e privados, é também responsabilidade autárquica assegurar a implementação destas medidas à escala local.

### **A administração pública sob pressão**

Descentralização, desafios múltiplos, reordenamento, resposta aos efeitos das calamidades, mais casas, mais ferrovia, mais aviação – a pressão acumula-se sobre a administração pública, central, regional e local, mas o Estado continua sub-capacitado.

De acordo com os dados reportados pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, relativos ao primeiro trimestre de 2026, Portugal tem apenas 767 094 funcionários públicos, dentro do universo total de 5 321 700 trabalhadores que compõem a população empregada, i.e., conta com apenas 14% da população empregada para lidar com todos os desafios que o Estado enfrenta, valor abaixo daquele que se verifica na maior parte dos Estados-membro da União Europeia (de acordo com o Eurostat).

Nos últimos seis anos, o saldo global de entradas e saídas na Administração Pública decresceu continuamente.

Contudo, refém da falta de imaginação que predomina, a decisão política não faz o necessário – contratar, capacitar, valorizar – mas avança para a desregulamentação e aceleração.

### **Simplex Urbanístico**

É neste contexto que um conjunto de diplomas aprovados durante os últimos anos, reduziu os prazos dentro dos quais os organismos públicos, de âmbito central, regional ou local, têm de se pronunciar, resultando em deferimento tácito os casos em que essa pronúncia ou parecer não se concretize no prazo previsto, em particular nos casos das operações urbanísticas visando construções diversas e na instalação de projetos electroprodutores de energias renováveis.

O *Simplex Urbanístico*, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, reformou e simplificou profundamente os licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e da indústria.

Em concreto, dentro de um conjunto de 26 medidas, o *Simplex Urbanístico* introduziu novas isenções de controlo prévio para obras de reconstrução e a figura do deferimento tácito para a maioria das operações urbanísticas quando os prazos legais para decisão pelas câmaras municipais são ultrapassados, integrando ainda o licenciamento industrial no processo urbanístico.

Naquele momento, o *Simplex Urbanístico* tinha já reduzido o prazo para um Município decidir, do ponto de vista do licenciamento, para 120, 150 ou 200 dias, desde a submissão do pedido, consoante o tipo de operação. O *Simplex Urbanístico* reduziu também para apenas 20 dias o prazo para alteração de uso sem obra sujeita a controlo prévio.

O *Simplex Urbanístico* introduziu também a certificação de deferimento tácito, permitindo ao particular avançar com o projeto através da emissão de uma certidão eletrónica, caso os prazos legais sejam ultrapassados sem resposta do município.

Já em 2025, através do seu pacote de medidas para a habitação, o Governo reduziu ainda mais os prazos para os licenciamentos e alterou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e o código dos contratos públicos. O prazo para uma Câmara Municipal dar resposta a pedidos de licenciamento sem parâmetros urbanísticos definidos de operações de loteamento reduziu-se para 95 ou 65 dias, consoante existam ou não obras de urbanização, e para 50 dias nas remodelações.

Com o contexto urbanístico em ebulição, encontramos-nos nas vésperas de uma alteração profunda e preocupante do regime de licenciamento e urbanismo, conduzida pela entrada em vigor, já a 3 de agosto de 2026, do Decreto-Lei n.º 108/2026, de 29 de maio, que revê o regime aplicável ao licenciamento de operações urbanísticas e altera, mais uma vez, o RJUE e o regime jurídico da reabilitação urbana – menos controlo prévio do Estado e mais responsabilidade para técnicos e proprietários.

Num país com a administração pública e as autarquias sem os trabalhadores que seriam necessários, a panaceia da desregulamentação encontra-se então a ser imposta por via da redução de prazos, colocando maior pressão sobre os trabalhadores e aumentando a probabilidade dos deferimentos tácitos, bem como da transferência de responsabilidades para o privado, ao invés do compromisso público que esta década exige dos autarcas – compromisso com a responsabilidade que a descentralização de competências representa e com a gestão de políticas públicas locais e regionais, que a resposta aos desafios ambientais e sociais deste século, requerem.

### **Aceleração pouco “Renovável”**

Não é apenas no âmbito urbanístico que a desregulamentação ambiental surge como panaceia. Com o pretexto de incentivar mais produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis, tem-se esmagado a vontade das populações locais, servindo o interesse de multinacionais estrangeiras na abertura de minas e extração de minerais raros. Porém, o mesmo pretexto serve agora para mais.

O Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, aprovou medidas excepcionais, simplificando os procedimentos de produção de energia a partir de fontes renováveis, com prazos extremamente reduzidos para as entidades competentes emitirem pareceres obrigatórios cuja ausência corresponderá a deferimento tácito.

O mesmo diploma permitiu que a entrada em exploração dos centros electroprodutores e das instalações de armazenamento não dependesse mais da prévia emissão de licença de exploração nem de certificado de exploração, e os projetos com potência instalada igual ou inferior a 1 MW ficassem isentos de controlo prévio de operações urbanísticas, bastando uma mera comunicação para viabilizar a instalação.

Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro, introduziu medidas simplificadas, isentando de licenciamento a construção destas infraestruturas, mesmo na ausência de Pedido de Informação Prévia favorável.

À partida, este novo contexto, para projetos de pequena dimensão, poderia não se traduzir necessariamente em desregulamentação ambiental.

Contudo, um número muito elevado de registos prévios deste tipo de projetos foi submetido antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, que estabeleceu a organização e funcionamento do Sistema Elétrico Nacional.

Os promotores que obtiveram estes registos prévios detêm atualmente o licenciamento elétrico de conjuntos alargados de unidades, frequentemente em parcelas contíguas, na mesma localização, constituindo autênticos *clusters* que correspondem, na realidade, a centros electroprodutores de grande potência, cobrindo áreas muito extensas, exercendo impactos ambientais e sociais cumulativos potencialmente significativos, mas beneficiando do regime simplificado aplicável aos pequenos projetos.

Em termos práticos, a simplificação de procedimentos que resulta dos diplomas referidos, retira aos Municípios o direito e o dever de inviabilizar a concretização de projetos – alguns cobrindo cumulativa e continuamente

grandes extensões de território, com grande impacto ambiental e social – ou de exigir a reposição da legalidade urbanística, direitos antes assegurados no âmbito do regime de comunicação prévia previsto no RJUE.

O assalto aos terrenos rústicos encontra-se evidente na forma como o Programa Sectorial das Zonas de Aceleração de Energias Renováveis (PSZAER), atualmente em elaboração por uma equipa interdisciplinar contratada pela Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis 2030, promete sobrepor-se aos PROT (ignorando, por exemplo, os corredores ecológicos) e aos Planos Diretores Municipais (PDM), colocando sob risco de proliferação urbana 663 395 hectares sem controlo prévio, licenciamento ou estudos de impacto ambiental – 7% do território nacional, valor acima de todo o território urbano já existente em Portugal!

Contudo, sabemos que a conciliação entre a produção de energias renováveis, a natureza, a floresta e a agricultura, é possível. Os agrovoltáicos e a colocação estratégica de fotovoltaicos em parcelas que estejam temporariamente em pousio, são disso exemplo. Esse é o tipo de planeamento que deve ser favorecido por autarcas ecologicamente comprometidos.

### **Novos autarcas – ecologistas – para uma nova era**

Após 50 anos de poder local, democraticamente eleito, em Portugal, marcado por fases de resposta a escassez de serviços básicos e infraestruturas diversas, acesso a fundos europeus e modernização, racionalização financeira e descentralização de competências, vivemos agora uma era de enormes desafios globais, ambientais e sociais, que exige dos autarcas a capacidade e o compromisso para gerir não apenas obra, mas autêntica política pública.

Como nunca antes, é urgente pensar global para agir no local, navegando os desafios interligados e os *trade-off's* do nexos que envolve a natureza, a biodiversidade, o clima, a energia, a água, o solo, o ar, o urbanismo, a indústria, a agricultura e a floresta, entre muitos outros usos do território.

A proliferação urbana, o declínio da biodiversidade, a instabilidade climática e meteorológica, a perda de fertilidade dos solos agrícolas, a pressão para urbanizar terrenos rústicos, e a expectativa de novas, grandes infraestruturas – todos estes desafios convergem e competem entre si. As soluções para uns agravam por vezes os outros.

Não existem soluções simples para problemas complexos, e o ciclo das políticas públicas – da sua conceção, à execução, monitorização e avaliação – tem de ser respeitado e exemplarmente conduzido por autarcas comprometidos com o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas, dos animais e do planeta.

Esta convergência entre a complexidade dos desafios e a das soluções tem lugar em anos decisivos: as revisões dos PDM; novos PROT; reordenamento florestal e agrícola, verdadeiramente transformador da paisagem; o início da programação de fundos europeus sob a ameaça de um retrocesso na coesão e na Europa das Regiões e a recentralização nos Estados-membro; uma dependência de financiamento europeu continuamente elevada, para programas como o PTRR; e uma era de competição extraordinária por recursos, matérias-primas e trabalhadores, entre grandes projetos como aeroportos, ferrovia e habitação, de grande impacto nas regiões e municípios, mas também novas prioridades europeias em setores com a defesa e um consumo excessivo global na deriva imparável da inteligência artificial.

É neste contexto decisivo que encontramos um país no qual o Estado se encontra subcapacitado, com apenas 14% dos trabalhadores na Administração Pública, central, regional ou local, abaixo da média europeia e com saldo de entradas e saídas em queda nos últimos seis anos.

Apesar da exigência dos desafios, num quadro de subcapacitação e dependência, é também este um país no qual governantes e autarcas, predominantemente oriundos dos mesmos partidos, exibem a mesma falta de imaginação: em vez de contratar, capacitar e modernizar, continuam a optar por desregular, desresponsabilizar, deferir tacitamente e acelerar, sobretudo através de programas como o “*Simplex* Urbanístico” ou o PSZAER, vendendo a fundos financeiros privados, o território que ainda serve a soberania alimentar e a resiliência natural de Portugal.

**Só uma nova era, com governantes e autarcas ecologistas, comprometidos com a resolução dos grandes desafios atuais, por via do bom-senso ecologista e com o apoio e a participação das populações locais, poderá conduzir as freguesias, os municípios, e as regiões portuguesas no sentido do desenvolvimento sustentável, do bem-estar e da qualidade de vida.**

#### **Pontos deliberativos**

Considerando todos estes elementos, a presente moção propõe que, no XVII Congresso do LIVRE, o partido reconheça que:

- 1) É necessária uma nova era para a política local e regional, em Portugal, com autarcas eleitos LIVRES, ecologistas, e comprometidos com o princípio de pensar globalmente para agir localmente, não gerindo apenas obra pública, mas assegurando a criação e gestão de política pública multi-nível;
- 2) Da escala global à local, os desafios do nexa que envolve a natureza, a biodiversidade, o clima, a energia, a água, o solo, o ar, o urbanismo, a indústria, a agricultura e a floresta, entre outros usos do território, se encontram interligados, com *trade-off's* que exigem soluções por vezes complexas para problemas complexos;
- 3) O momento atual é sensível e decisivo, com os PROT e PDM em revisão, programas de reordenamento em curso, um PNRN e um PTRR para implementar, um novo ciclo de programação para o financiamento europeu a iniciar-se, e o risco de um retrocesso na coesão e na influência da Europa das Regiões;
- 4) Num contexto de elevada dependência, e com planos para a construção de grandes infraestruturas na mobilidade, habitação e produção elétrica, o país encontra-se perante significativa competição global e nacional por recursos naturais, matérias-primas e trabalhadores;
- 5) A vontade dos cidadãos quanto aos usos a dar ao solo, nos territórios que habitam, deve ser respeitada e que a participação cidadã no planeamento, no ordenamento do território, e nas decisões, deve ser incentivada e capacitada.

A presente moção propõe ainda que aos eleitos locais do LIVRE seja concedido o direito a:

- 6) Assumir, com responsabilidade, o papel de autarcas que criam e gerem política pública e não apenas obra pública, assumindo dessa forma os novos desafios que a descentralização de competências lhes coloca;
- 7) Defender a contratação pública, sobretudo de novos trabalhadores, a respetiva valorização profissional, com contratos sem termo e estabilidade, bem como a capacitação contínua destes trabalhadores, particularmente face a funções de necessidade permanente, num contexto de aumento da pressão e prazos reduzidos para os municípios exercerem os seus direitos;
- 8) Defender os terrenos rústicos para fins relacionados com a resiliência natural, implementando as medidas de restauro da natureza, salvaguardando a prestação de serviços dos ecossistemas e a soberania alimentar, e acolhendo apenas fins electroprodutores quando os múltiplos usos são compatíveis e conciliáveis, como caso dos agrovoltaicos;

- 9) Priorizar a área que já se encontra urbanizada e construída, em Portugal, para fins como a reabilitação e construção de habitação ou a produção de energia a partir de fontes renováveis;
- 10) Defender o papel vinculativo, o espírito da lei e a soberania dos instrumentos territoriais, como os PROT e os PDM, face às tentativas privadas de explorar as fragilidades que novos programas governamentais procuram abrir, conduzindo a deferimentos tácitos e à construção de infraestruturas sem necessidade de comunicação, controlo prévio, ou licenciamento.

**Proponentes**

- Carlos M. G. L. Teixeira

**Subscritores**

- Afonso Ferreira
- André Dias
- André Wemans
- António Lopes
- Daniel Ferreira
- Filipe Rodrigues Fonseca
- Francisco Costa
- Glória Franco
- Henrique Longa
- Hugo Lourenço
- Inês Pires
- Joana Alves Pereira
- Joana Ferreira Filipe
- Mafalda Dâmaso
- Manuel Muacho
- Maria Esteves Pereira
- Mário Gaspar
- Matias Feijoo
- Ofélia Janeiro
- Patrícia Gonçalves
- Pedro Mendonça
- Rita Farias
- Rodrigo Teixeira
- Safaa Dib
- Salomé Gomes
- Sandra Tomás

- Sílvia Pais
- Viacheslav Gavryliak